



Assunto: EDITAL N° 45/2022 – PTJ - VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADORES

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em respeito aos termos do artigo 31, inciso VII da Lei Complementar n° 17/97, de 23 de janeiro de 1997, artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder, do art. 121, § 2º, da Constituição da República, do art. 1º e 11 da Resolução n. 20.958/2001, do Tribunal Superior Eleitoral e, ainda, considerando os termos do Ofício n. 538/2022 – GABPRES/TRE/AM, de 18 de agosto de 2022 (**Processo Administrativo n. 2022/000026712-00 – TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS - DESEMBARGADOR**, em decorrência do término do 1º biênio do Desembargador Elci Simões de Oliveira, cujo encerramento ocorrerá no dia 04.11.2022, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EDITAL N.º 46/2022 - PTJ - VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS — CLASSE DOS ADVOGADOS

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do § 1º do art. 120 da Constituição Federal (CF/1988), c/c os artigos 1º e 2º da Resolução TSE n. 23.517, de 04.04.2017 e, ainda, considerando os termos do **Ofício nº513/2022 - GABPRES/TRE-AM**, de 02/08/2022 (Processo Administrativo SEI n.º 2022/000024799-00-TJAM), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, bem como despacho de ID 0658104 exarado no supracitado processo;

TORNAR PÚBLICO a existência de uma (01) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO** do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a **CLASSE DOS ADVOGADOS (biênio 2023/2025)**, em decorrência do término do 2º biênio do Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina, na condição de Membro Substituto desta Corte, da Classe dos Advogados, a ocorrer no dia 25.01.2023, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição, a fim de concorrerem à referida vaga, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos a seguinte documentação:

- 1 - Certidões da Justiça Estadual e Federal;
- 2 - Certidão emitida pela Ordem dos Advogados (OAB);
- 3 - Comprovação do exercício da advocacia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
- 4 - Comprovação de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
- 5 - *Curriculum Vitae*.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2021-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 2022/000027892-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93, a **Sétima Apostila ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão, incluindo o emprego de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução.



AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (Documento 0688256), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 08 de setembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas